

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 471/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 195, de 15 de março de 2022, fica prorrogado, pelo período de 22 de julho de 2017 a 21 de maio de 2019, o reconhecimento do curso Técnico em Química, ministrado pelo estabelecimento UNICEU Santos Dumont, situado na R. São Sebastião, 259, Centro, em Uberaba, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes.

SRE – Uberaba

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 18/03/2022